



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 165 | 10 de Setembro de 2025

**DEFESA CIVIL
INFORMA**
QUALQUER EMERGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	07
Controladoria Geral do Município.....	09
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Informação.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	10

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 864 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.3.90.36.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (149)	3.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (316)	340.000,00
TOTAL	343.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (15)	34.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (52)	16.000,00
01.20.05 - Controladoria Geral	
04.124.1016.2048 - Exercício do Controle Interno da Adm. Pública	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (57)	12.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (60)	12.000,00
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (62)	12.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (76)	23.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (131)	49.000,00





01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.3220 - Programa Municipal de Coleta Seletiva	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (156)	3.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.0020.5733 - ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PARQUE SÃO JOAQUIM	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (318)	15.000,00
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (323)	37.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (377)	47.000,00
04.452.1011.2078 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CESTO	
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (383)	31.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (385)	12.000,00
15.451.1011.5720 - DRENAGEM DA RUA ALFREDO COSTA	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (398)	12.000,00
17.512.1011.5723 - RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA AVENIDA RABELLO	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (411)	19.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.1085 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MINAS DE ÁGUA POTÁVEL DA CIDADE	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (436)	9.000,00
TOTAL	343.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ERRATA

No Diário Oficial do Município de Barra do Piraí – DOE nº 164 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito a publicação do projeto de lei nº /2025, no Boletim do Município nº 164 de 09/09/2025, PÁGINA 4, por incorreção.

Secretaria Municipal de Governo, 10 de setembro de 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº4108 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.762, de 2023, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.762, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão pagas com a assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 127/2022), nos termos da Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, expedida pelo Governo Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 41/2025
Projeto de Lei nº 250/2025
Autor: Executivo Municipal

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato 26/2020.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JOSÉ RODRIGUES ALVARENGA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 26/2020, que versa acerca da locação do imóvel situado na Rua Dona Guilhermina, nºs 48 e 62 - Chácara Farani, Barra do Piraí-RJ, para o funcionamento do CAPS AD Maise de Lima.
VALOR GLOBAL	Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$11.106,22 (onze mil cento e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3029 3.3.90.36.16.0022 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1116/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93, em consonância com a Lei nº 8.245/91 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA:	29 de Agosto de 2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida

ERRATA

No Boletim do Município de Barra do Piraí, no Diário Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 153, de 22 de Agosto de 2025, na página 33;

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:
O valor deste aditivo corresponde ao montante definido de R\$ 2.676.114,72 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), cuja origem é a transferência Fundo a Fundo dos recursos previstos na RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:
O valor deste aditivo corresponde ao montante definido de R\$ 2.125.640,55 (dois milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), cuja origem é a transferência Fundo a Fundo dos recursos previstos na RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025...

Em 02 de Setembro de 2025.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA L.B. DINELLI TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **Exma. Sra. Prefeita Katia Cristina Miki da Silva**, brasileira, solteira, advogada, residente na Rua Dr. Vitório da Costa, nº 75, Bairro Centro, Ipiabas, Município de Barra do Piraí/RJ, portadora da carteira de identidade nº 158225 OABRJ e CPF nº 096.047.397-19, por intermédio da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto** e a empresa **L.B. DINELLI TRANSPORTES E LOCAÇÕES ME**, situada na Rua Paulo de Frontin nº 139, sala 607, Centro, Barra do Piraí-RJ, Cep 27.123-120, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.514.364/0001-02**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **Leandro Bosi Dinelli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG de nº 07108680-5, inscrito no CPF sob o nº 076.350.057-74, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 15758/2024**, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento **fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 45/2024**, relativo à contratação de empresa especializada em locação de caminhões pipa de água potável com motorista, ajudante e combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme as especificações, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, **por 06 (seis) meses a contar de 11/09/2025 à 11/03/2026**, amparado no Art. 111 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, **referente aos (06) seis meses de prorrogação contratual.**

Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ - CEP: 27123-080.
CNPJ 28.576.080/0001-47





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMAE	20.16.04.451.1011.2034	3.3.90.39.99	0099

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme art. 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí/RJ, 10 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ

LEANDRO BOSI DINELLI

L.B DINELLI TRANSPORTE E LOCAÇÕES - ME

Testemunhas:

Testemunha: CPF: 086.278.187-14
Testemunha: CPF: 148.811.627-05

Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ - CEP: 27123-080.
CNPJ 28.576.080/0001-47



CONTROLADORIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades municipais e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente às metas fiscais do Poder Executivo do Segundo Quadrimestre de 2025 que engloba os meses de maio, junho, julho e agosto, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada às 17:30h, do dia 30 de Setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situado na Praça Nilo Peçanha, 7 - Centro, Barra do Piraí – RJ.

Bernard Gama Botelho
Controlador Geral do Município

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
Instrumento:	Termo de Ajuste De Contas dos Processos
Partes:	Município de Barra do Piraí e Speed Valley tecnologia e Serviços de Telecomunicação LTDA - EPP
Objeto:	O município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o CREDOR no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) decorrente da nota fiscal Nº 166680 e nota fiscal de serviço Nº 0016 (Processo BDP-020303/000127/2025), referente ao fornecimento de internet via cabo no mês de julho de 2025
Processo administrativo:	BDP-020303/000127/2025
Valor:	R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:	Previsões legais dos artigos 58 e 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964
Data da assinatura:	18 de agosto de 2025
Ordenador Responsável:	Katia Miki Cristina da Silva

ROTAS DO
CAMINHÃO
DE LIXO





Confira nas nossas redes sociais.



EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Comunicação Social

RESOLUÇÃO SMEC nº. 003/2025

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2025.

Dispões sobre a Comissão de Avaliação para atuar no âmbito da 2ª Edição PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - RJ, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO:

A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6371 DE 15 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre o regulamento e a divulgação do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura, que visa premiar professores que tenham projetos de destaque na alfabetização e recomposição de aprendizagem das redes públicas municipais do estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação, para atuar no âmbito do Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura, saber:

1. Paulo César Cardoso
2. Pedro Henrique dos Santos Almeida
3. Élica da Silva Lopes

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
Data: 08/09/2025 15:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleide Mara dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 01325

